

LEI Nº 2.529

DE 27 DE MARÇO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi

publicado(a) no Placard desta

Prefeitura A LEI 2.529
de 27 de MARÇO de 2008
Goiás, 27 de MARÇO de 2008

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRADO À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM E FINANÇAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Procuradoria Jurídica do Município, com a lotação dos ocupantes na Defensoria Pública Municipal, o cargo abaixo, com respectivo quantitativo, denominação, salário e CDS, que passa a integrar o quadro de Cargos em Provimento em Comissão:

QUANTITATIVO	CARGO	SALÁRIO	CDS
02	Assessor Jurídico da Defensoria Pública	R\$ 1.209,45	08

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito (27.03.2008).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal